



EDITAL CONJUNTO 002/2017 – PROGRAD/CEAD – UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com a Resolução 006/2015 - CEPE/UENP, e Edital 075/2014 – DED/CAPES/UAB

TORNA PÚBLICO

A abertura do Processo Seletivo para ingresso no Curso de **Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol**, na Modalidade de Educação a Distância, com início das aulas no primeiro semestre de 2018, e **inscrições de 11 a 15 de dezembro de 2017**, nos termos deste edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 O processo seletivo é específico para o ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, com início das aulas no primeiro semestre de 2018, e será realizado mediante **análise do histórico escolar de primeira licenciatura, devidamente concluída.**

1.2 Poderão concorrer às vagas os candidatos egressos de curso superior de graduação, LICENCIATURA, concluído no país ou em instituição estrangeira, desde que, respectivamente, reconhecido ou revalidado em território nacional.



1.3 O histórico escolar de primeira licenciatura será aproveitado em fase única para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

1.4 O histórico escolar será fornecido pelo próprio candidato quando do preenchimento, via internet, do seu formulário de inscrição, no endereço www.uenp.edu.br/ead-vestibular, no período estabelecido neste edital.

1.4.1 O processo seletivo não exige especificidade de área ou curso referente à primeira LICENCIATURA.

1.5 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média aritmética, com 04 (quatro) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

1.6 A classificação será feita por Polo de Educação a Distância, respeitado o polo indicado pelo candidato no momento da inscrição.

1.7 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, é gratuito e **livre de valor de inscrição** neste processo seletivo.

2.2 A carga horária a distância do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, conforme previsto pela legislação, será desenvolvida no Ambiente Virtual de



Aprendizagem da UENP (AVA).

2.3 Para as atividades práticas e avaliativas será obrigatória a presença do aluno no Polo de Educação a Distância no qual se inscreveu.

2.4 Para as atividades práticas e avaliativas o aluno deverá se dirigir ao Polo de Educação a Distância com recursos próprios, em datas e horários a serem divulgados posteriormente em cronograma acadêmico.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão aceitas a partir das **08h00 do dia 11 de dezembro** e até **as 23h59 do dia 15 de dezembro de 2017, EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

3.2 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados.

3.2.1 O candidato deverá anexar o histórico escolar da primeira licenciatura durante o preenchimento do formulário, em formato PDF.

3.3 A inscrição é feita por Polo de Educação a Distância, de acordo com o número de vagas indicadas no **Anexo I** deste edital.

3.4 O Polo de Educação a Distância indicado na inscrição será aquele de concorrência e classificação do candidato no processo seletivo, bem como, se aprovado, local para a realização das atividades presenciais obrigatórias do curso.



3.5 A inscrição deverá ser feita uma única vez por candidato e com indicação de apenas 01(um) Polo de Educação a Distância, sendo considerada para efeito de homologação a última inscrição efetuada.

3.5.1 A inscrição somente será efetivada após o preenchimento de todos os dados obrigatórios.

3.6 As inscrições que não forem efetuadas segundo previsto neste edital serão indeferidas.

3.7 Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo.

3.8 O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso, pela UENP, dos dados informados para efeito de classificação nas vagas do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas para este Processo de Seleção estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

4.2 As vagas são distribuídas por Polo de Educação a Distância.

4.3 São ofertadas 270 vagas para o Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, distribuídas entre os Polos de Educação a Distância, de acordo com o **Anexo I**.

4.4 Os candidatos concorrem somente às vagas disponíveis no Polo de Educação a Distância informado na inscrição.

4.5 Se as vagas existentes em cada Polo de Educação a Distância não forem preenchidas por



candidatos em primeira convocação, são efetuadas chamadas de candidatos subsequentes, classificados no mesmo Polo de Educação a Distância, tantas quantas necessárias, até o limite de vagas e/ou prazo de convocação.

4.6 A oferta do polo pode ser suspensa e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

4.7 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre a suspensão e/ou remanejamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

4.8 Em caso de vaga não preenchida por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

I – Candidatos classificados em polos suspensos;

II – Remanejamento de vagas entre polos, condicionada a autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade é dada ao candidato:

I – Oriundo da UENP;

II – Oriundo de instituições públicas nacionais;

III – Oriundo de instituições privadas nacionais;



IV – Oriundo de instituições estrangeiras;

V – Com maior idade.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do Processo Seletivo do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, bem como as informações referentes à matrícula serão publicados em edital específico a partir **do dia 26 de dezembro de 2017**, divulgado no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Vagas remanescentes desse processo seletivo serão ofertadas pela UENP com a abertura de novo processo seletivo de vaga inicial e/ou processo seletivo para ocupação de vagas ociosas, conforme normas e regulamentos da UENP.

7.2 A UENP se reserva o direito de suspender a oferta do curso se o número de inscritos/matriculados for insuficiente para a sua manutenção.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, divulgados no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead-vestibular, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

7.4 O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição, podendo implicar em sua eliminação.



7.5 Estarão automaticamente **eliminados do Processo Seletivo os candidatos que:**

7.5.1 Não anexarem o histórico escolar no formulário de inscrição;

7.5.2 Não possuírem curso superior de graduação, LICENCIATURA, devidamente concluído, nos termos do item 1.2;

7.5.3 Preencherem incorretamente a ficha de inscrição ou fornecerem dados incorretos;

7.5.4 Descumprir prazos e procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais que regem esse processo seletivo.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) e demais instâncias competentes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

Profa. Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Pró-Reitora de Graduação da UENP

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Silvio Tadeu de Oliveira

Coordenador de Educação a Distância UENP



ANEXO I

Quadro de vagas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	
CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM ESPANHOL	
VAGAS TOTAIS: 270	
INÍCIO DAS AULAS: 2018	
POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
POLO	VAGAS
Bandeirantes - PR	30
Cândido de Abreu - PR	30
Congonhinhas – PR	30
Iretama - PR	30
Ibaiti - PR	30
Jacarezinho - PR	30
Jaguariaíva – PR	30
Siqueira Campos - PR	30
Telêmaco Borba PR	30